



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUBARÃO
Direção do Foro

PORTARIA nº 155/2010

A Juiz de Direito JAIRO FERNANDES GONÇALVES, Diretor do Foro, em exercício, da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc...,

Considerando a orientação contida na Circular nº 11/2010-GP;

*Considerando o disposto no artigo 482 do do Código de Normas;
Considerando a realização de Correição Especial e transmissão do acervo ao novo titular do Tabelionato de Protestos de Tubarão, desmembrado do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Títulos.*

RESOLVE

Marcar para o dia 07.04.2010, a partir das 9 (nove) horas, a realização de Correição especial e transmissão do acervo ao novo titular do Tabelionato de Protestos de Tubarão, desta comarca.

Suspender o atendimento externo do Ofício de Protestos, vinculado ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, na data acima mencionada.

Cumpra-se o disposto no art. 482, § 2º, Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público e à OAB, subseção local.

Publique-se e cumpra-se.

Tubarão, 30 de março de 2010

Jairo Fernandes Gonçalves
Juiz Diretor do Foro, e.e